

LEI Nº 638/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLÍDER A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Programa do presente exercício, no valor de R\$= 80.000.00 (oitenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO SEC. MUN. EDUC. E CULTURA	05.
UNIDADE ORÇ. DEP. DE EDUCA. E CULTURA	02.
FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA	08.
PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	42.
SUB PROGR. ENSINO REGULAR	188.
ATIVIDADE MANUT. DO DPTO DE EDUC. CULTURA	2011.
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES.	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.1.9.0 – DIVERSAS DESP. DE CUSTEIO.	
3.1.9.2 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	

R\$= 80.000.00

ARTIGO 2º: Para dar cobertura ao Crédito acima será usado recursos de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	03.
UNID. ORÇ. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	02.

<i>FUNÇÃO ADM. E PLANEJAMENTO</i>	<i>03.</i>
<i>PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO</i>	<i>07.</i>
<i>SUB PROG. ADMINISTRAÇÃO GERAL</i>	<i>021.</i>

ATIVIDADE MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/DEPTO RECURSOS HUMN. 2005.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

R\$= 80.000.00

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MARÇO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL